



EMENDA Nº 6 , DE 11 DE abril DE 2023.

Altera o Projeto de Lei nº 32/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:


Art. 1º O Art. 5º do Projeto de Lei nº 32/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar e ajustar, se necessário, a Lei nº 3.018/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o objetivo de garantir a compatibilidade entre as leis de planejamento”.

Art. 2º

Sala das Sessões, 04 de abril de 2023.


JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Vereador


ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN
Vereador


RENATO ALVES FERREIRA
Vereador